LEI Nº 2458, DE 30 DE JULHO DE 2008.

DENOMINA DE RUA MARLEIDE MARIA DE SANTANA, A RUA 82, NO BAIRRO CIDADE GARAPU, NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Será denominada de Rua Marleide Maria de Santana, a Rua 82, no bairro Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 30 de julho de 2008.

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente